PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1559 de 16/05/03

REVOGADA PELA LEI COMPL. 428/10

LEI COMPLEMENTAR Nº 252/03
de 06 de maio de 2003

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 165/97, que dispõe sobre a ordenação do território mediante controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo no município de São José dos Campos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. A área localizada na Avenida Cassiano Ricardo, melhor caracterizada na planta constante do Anexo I que é parte integrante desta lei, passa a ser classificada como ZR – Zona Residencial.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de maio de 2003.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei Complementar nº 004/2003 de autoria do Vereador Jorley Amaral)

PI 020618-7/03.